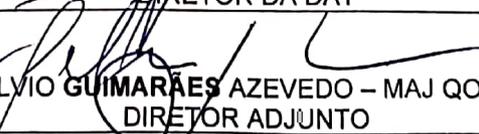
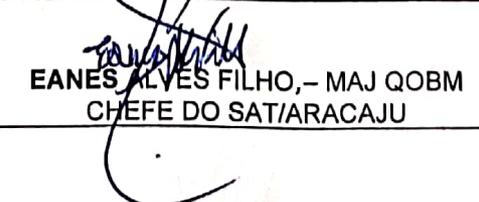




GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



<b>PARECER TÉCNICO</b>	
<b>Nº 016/2020</b>	<b>DATA: 17/08/2020</b>
<b>SOLICITANTE: ALAN ALVES SOUZA</b>	
<b>EMPRESA: CONDOMÍNIO MANSÃO BENJAMIN DE CARVALHO</b>	
<b>PROCESSO: 23171</b>	
<b>ASSUNTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura de barrilete com 1.0 metro e hidrante a mais de 5 metros da entrada principal.</li></ul>	
<b>MOTIVAÇÃO</b>	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do Técnico ALAN ALVES SOUZA.	
<b>REFERÊNCIAS NORMATIVAS</b>	
Lei Estadual nº 8151/2016; IT 22/2019; Normas vigentes no CBMSE;	
<b>PARECER</b>	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Considerando que a localização do hidrante é de fácil acesso;</li><li>• Considerando que trata-se de um edificação de baixo risco;</li><li>• Considerando o parecer técnico 10/2019;</li><li>• Considerando a impossibilidade de aumento da altura do barrilete.</li> <li>• <b>Permitir que a localização do hidrante esteja conforme solicitação do requerente.</b></li> <li>• <b>Que a altura do barrilete tenha 1,0 metro.</b></li></ul>	
<b>MEMBROS DA COMISSÃO</b>	
 <b>MARCIO JOSE DOS SANTOS – TEN CEL QOBM</b> DIRETOR DA DAT	
 <b>SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM</b> DIRETOR ADJUNTO	
 <b>EANES ALVES FILHO, – MAJ QOBM</b> CHEFE DO SAT/ARACAJU	